

Martinsópolis, as seguintes séries de placas:

- Grupo II - Aluguel : BTO.5551 a BTO.5554
Grupo II - Aluguel : BTO.5556 a BTO.5650 (Port.169/96)

Maia, as seguintes séries de placas:

- Grupo III - Moto Particular : CFV.1751 a CFA.1817
Grupo III - Moto Particular : CFV.1819 a CFV.1961
Grupo III - Moto Particular : CFV.1963 a CFV.1993
Grupo III - Moto Particular : CFV.1995 a CFV.1999
Grupo III - Moto Particular : CFV.2001 a CFV.2008
Grupo III - Moto Particular : CFV.2010 a CFV.2019
Grupo III - Moto Particular : CFV.2021 a CFV.2120
Grupo III - Moto Particular : CFV.2122 a CFV.2221
Grupo III - Moto Particular : CFV.2223 a CFV.2250 (Port.170/96)

Miracatu, as seguintes séries de placas:

- Grupo I - Particular : CGQ.5755 a CGQ.6255 (Port.171/96)

Paraisópolis, as seguintes séries de placas:

- Grupo I - Particular : CGQ.6256 a CGQ.6555 (Port.172/96)

Ribeirão Preto, as seguintes séries de placas:

- Grupo I - Particular : CGZ.0201 a CGZ.0999
Grupo I - Particular : CGZ.1001 a CGZ.1110
Grupo I - Particular : CGZ.1112 a CGZ.1312
Grupo I - Particular : CGZ.1314 a CGZ.1727
Grupo I - Particular : CGZ.1729 a CGZ.1817
Grupo I - Particular : CGZ.1819 a CGZ.1967
Grupo I - Particular : CGZ.1969 a CGZ.2000
Grupo I - Particular : CGZ.2002 a CGZ.2524
Grupo I - Particular : CGZ.2526 a CGZ.2816
Grupo I - Particular : CGZ.2818 a CGZ.3332
Grupo I - Particular : CGZ.3334 a CGZ.6665
Grupo I - Particular : CGZ.6667 a CGZ.7776
Grupo I - Particular : CGZ.7778 a CGZ.8887
Grupo I - Particular : CGZ.8889 a CGZ.9998 (Port.173/96)

Santo Antônio do Pinhal, as seguintes séries de placas:

- Grupo I - Particular : CGZ.0001 a CGZ.0006
Grupo I - Particular : CGZ.0008 a CGZ.0179
Grupo I - Particular : CGZ.0181 a CGZ.0200 (Port.174/96)

São João da Boa Vista, as seguintes séries de placas:

- Grupo III - Moto Particular : CFV.2251 a CFV.2405
Grupo III - Moto Particular : CFV.2407 a CFV.2503
Grupo III - Moto Particular : CFV.2505 a CFV.2770
Grupo III - Moto Particular : CFV.2772 a CFV.2906
Grupo III - Moto Particular : CFV.2908 a CFV.3002
Grupo III - Moto Particular : CFV.3004 a CFV.3130
Grupo III - Moto Particular : CFV.3132 a CFV.3250 (Port.175/96)

P.S. As respectivas etiquetas deverão ser retiradas na Divisão do Interior / Seção de Multas - 8º andar.

Retificação do D.O. de 3-4-96. No Comunicado 28/96, onde se lê: II - Região Metropolitana da Capital - Grande São Paulo - Reprino Indústria e Comércio Ltda. 4 - Placa de Moto - R\$ 4,85, leia-se: 4 - Placa de Moto - R\$ 11,62 5 - Tarjeta - R\$ 4,85 III - Interior do Estado de São Paulo - Casa Verre Indústria e Comércio Ltda. 4 - Placa de Moto - R\$ 5,03, leia-se: 4 - Placa de Moto - R\$ 11,85 5 - Tarjeta - R\$ 5,03.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Extrato de Contrato Reti-Ratificação Contrato DAL-9-60-95 Contratante - Polícia Militar do Estado de São Paulo Contratada - Autolatina Brasil S/A - Div. Volkswagen. Objeto - Aquisição de Veículos. Prazo de Entrega - Prorrogação até 18-4-96. Contrato DAL-10-60-95 Contratante - Polícia Militar do Estado de São Paulo Contratada - Mercedes-Benz do Brasil S/A. Objeto - Aquisição de Veículos. Prazo de Entrega - Prorrogação até 11-4-96.

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

Extrato do Termo de Reti-Ratificação 001.2.0-96 ao Contrato 006-32-92, celebrado entre o CSM/O e a Empresa Limpadora União Ltda., relativo à conservação e limpeza nas dependências do CSM/O e CSM/MM, cujo objetivo é o desdobramento do Contrato, passando à responsabilidade do CSM/MM a execução contratual no que lhe competir, a partir de 1.º-5-96. Extrato do Termo de Reti-Ratificação 02.2.0-96 ao Contrato 001-32-93, celebrado entre o CSM/O e a Empresa Limpadora União Ltda., relativo a execução de serviços de limpeza técnica especializada no Hospital da Polícia Militar, cujo objetivo é a transferência de responsabilidade do Contrato para a Diretoria de Saúde da Polícia Militar, (UGR-180167), a partir de 1.º-5-96. Extrato do Termo de Reti-Ratificação 003.2.1-96 ao Contrato 008-32-81, celebrado entre o CSM/O e o Hospital Cruz Azul de São Paulo, sobre locação de imóvel, cujo objetivo é a transferência de responsabilidade do Contrato para o CPCHQ, da Polícia Militar, a partir de 1.º-5-96. Extrato do Termo de Reti-Ratificação 004-2-96 ao Contrato 001-15-95, celebrado entre o CSM/O e Maria de Lourdes do Nascimento, sobre locação de imóvel, cujo objetivo é a transferência de responsabilidade do Contrato para o CPAM/3 da Polícia Militar, a partir de 1.º-5-96.

Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Subsistência Julgamento de Licitação Na Concorrência nº CSMMSubs-111/96, comunicamos aos participantes da mesma que a firma Indústria de Carnes e Derivados São João Ltda., interpos recurso contra a habilitação da firma Comercial Timboré Ltda., e a firma Dourados Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., interpos recurso por não se conformar com sua inabilitação na licitação supra, publicada no D.O. de 10/4/96.

DIRETORIA DE FINANÇAS

Julgamento de Licitação Adjudicando: o Convite UGRDF-4-SOC-96 à firma Odontoplay Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda. o Convite UGRDF-8/SOC-96 como segue: a. os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 à firma Julyson Instrumentos Musicais L. e b. os itens 1, 10 e 11 à firma Musicais e Instrumentais Casa Matton Ltda.

Homologando nos termos da Resolução SSP-55-91, a decisão da Comissão Julgadora publicada no D.O. de 16-4-96, referente ao Convite UGRDF-14-SOC-96 à firma Assisti Informática Ltda.

COMANDO DE POLÍCIA DE ÁREA METROLOL LESTE Extrato de Contrato Reti-Ratificação Contrato - CPAM4-001-103-94 Contratante - Polícia Militar do Estado de São Paulo Contratada - Ticket Serviços Comércio e Administração Ltda. Objeto - Serviço de mão-de-obra especializada para operar a cozinha industrial do CPAM4. Cláusulas Retificadas Terceira - a Vigência 1 mês, a contar de 1.º-4-96. Quarta - dos valores e dos recursos orçamentários - valor total estimativo do contrato R\$ 13.210,27, a conta da UGR-180-188 - CPAM Leste, classificação Funcional Programática 06.03000.021.2.866.000, Classificação Econômica 34.90.39.99, neste exercício. Data de assinatura - 1.º-4-96.

COMANDO DE POLICIAMENTO FLORESTAL E DE MANANCIAS Comunicado A partir de 15-4-96, o Ten. Cel. PM Horácio Cardoso, passa a responder pela UGR-18.01.98 - Comando de Policiamento Florestal e de Manancias em substituição ao Ten. Cel. PM Maurício Henrique Canova Cardoso.

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS O Dirigente da UO 18.05 HOMOLOGA, nos termos da Resolução SSP-251, de 08 de dezembro de 1994, a decisão da Comissão Julgadora de Licitações do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional de Bombeiros, que adjudica as Empresas: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA e UALUNA INDUSTRIAL E AMBIENTAL LTDA, os objetos da CONCORRÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CSM/OPB-001/512.2/96, quais sejam: fornecimento de gasolina automotiva, álcool etílico hidratado automotivo, óleo diesel, óleos lubrificantes e outros tipos de óleos e querosene iluminante, para uso nas viaturas pertencentes a frota do Corpo de Bombeiros. Delega competência ao Dirigente da UO 18.05.02 - CSM/MOPB para firmar os instrumentos contratuais decorrentes desta Concorrência.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Secretário: João Benedicto de Azevedo Marques Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA Comunicado Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM/5-83 da Coordenadoria da Administração de Material, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição deles no Setor de Compras da Penitenciária de Araraquara - SP, situada à Av. Francisco Vaz Filho, 4.055 - Araraquara, para fornecimento de gêneros alimentícios, durante o mês de abril de 96, as seguintes Notas de Empenho: Reforço do Empenho: 96NE03118 à firma Sô Carnes Ribeirão Preto Ltda. 96NE03121 à firma Bom Bife Coml. Carnes de Bauru Ltda. 96NE03122 à firma Nutriesp Com. Gêneros Alim. Ltda. 96NE03126 à firma O. B. Comercial Ltda. Ref. Proc. 32-96-DSAPA - T. Preços 1-96-SCP 96NE03117 à firma Yolat Indústria e Com. Laticínios Ltda. Ref. Proc. 34-96-DSAPA - Convite 9-96-SCPA 96NE03113 à firma Comércio Frutas Passarinho Arar. Ltda. 96NE03115 à firma Nakayama Com. Hortifrutigranj. Ltda. Ref. Proc. 35-96-DSAPA - Convite 10-96-SCPA

CASA DE DETENÇÃO DE SOROCABA

Relação de pagamentos efetuados nos meses de JANEIRO/FEVEREIRO E MARÇO/96, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 7.857/92; respectivamente: data do pagamento, nº da ordem bancária/cheque, nome do credor, nº do processo, nº da nota de empenho e importância. 30/01/96 - 00294 - WRCA Comercial Ltda - 0274/95 55746/0195.....R\$ 86,88 30/01/96 - 00195 - Indústria e Comércio de Conservas Coringa - 0274/95 - 55746/0199.....R\$ 146,51 09/02/96 - 00822 - Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios - 0274/95 - 55746/0198.....R\$ 1.091,69 09/02/96 - 00823 - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Estrela Treze - 0274/95 - 55746/0197.....R\$ 1.326,60 09/02/96 - 00824 - G4 Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - 0274/95 - 55746/0203.....R\$ 1.389,32 09/02/96 - 00825 - Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - 0350/95 - 55746/0211.....R\$ 365,80 09/02/96 - 00826 - Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - 0340/95 - 55746/0220.....R\$ 7.515,24 09/02/96 - 00827 - 3 R Atacado de Secos e Molhados Ltda - 0342/95 - 55746/0216.....R\$ 3.453,60 09/02/96 - 00828 - Divino Rodrigues Andrae & Cia Ltda - 0344/95 - 55746/0214.....R\$ 7.565,60 09/02/96 - 00829 - Usina de Laticínios Jussara S/A 0275/95 - 55746/0206.....R\$ 2.040,00 09/02/96 - 00830 - Supermercado Estrela de Susano Ltda - 0274/95 - 55746/0201.....R\$ 2.328,64 09/02/96 - 00831 - Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda - 0274/95 - 55746/0202.....R\$ 10.239,62 09/02/96 - 00835 - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Estrela Treze - 0274/95 - 55746/0197.....R\$ 4.032,40 09/02/96 - 00836 - Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - 0274/95 - 55746/0198.....R\$ 2.591,11 09/02/96 - 00837 - Supermercado Estrela de Susano 0274/95 - 55746/0201.....R\$ 5.750,38 14/02/96 - 01030 - Ednilson Celestino Ferreira - ME 0274/95 - 55746/0204.....R\$ 3.967,62 14/02/96 - 01031 - Ednilson Celestino Ferreira - ME 0350/95 - 55746/0210.....R\$ 2.602,04 14/02/96 - 01032 - Ednilson Celestino Ferreira - ME 0274/95 - 55746/0204.....R\$ 12.332,50 14/02/96 - 01084 - Adauto Alves Almeida & Cia Ltda 0275/96 - 55746/0205.....R\$ 1.000,00 15/02/96 - 01130 - Ednilson Celestino Ferreira - ME 0274/95 - 00434.....R\$ 7.419,55 15/02/96 - 01539 - WRCA Comercial Ltda - 0274/95 00430.....R\$ 65,28 28/02/96 - 01891 - Conserlao Equipamentos Médicos 0343/95 - 55746/0212.....R\$ 11.200,00 01/03/96 - 01985 - Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp - 0010/95 - 9047643.....R\$ 299,63 01/03/96 - 02011 - Comercial Distribuidora de Produtos de Limpeza Bataguassu Ltda - 0274/95 - 55746/0200.....R\$ 4.203,80 01/03/96 - 02015 - Comercial Distribuidora de Produtos de Limpeza Bataguassu Ltda - 0274/95 - 55746/0200.....R\$ 13.001,31 01/03/96 - 02016 - Adauto Alves Almeida & Cia Ltda 0275/95 - 55746/0205.....R\$ 3.125,00 01/03/96 - 02017 - G4 Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - 0274/95 - 55746/0203.....R\$ 3.424,31 01/03/96 - 02018 - Usina de Laticínios Jussara S/A 0275/95 - 55746/0206.....R\$ 9.593,84 05/03/96 - 02363 - Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp - 0010/95 - 9047644.....R\$ 1.073,04 11/03/96 - 02753 - Fricom Frigorífico Industrial de Contagem S/A - 0274/95 - 00431.....R\$ 6.060,18 11/03/96 - 02755 - Supermercado Estrela de Susano Ltda - 0274/95 - 00435.....R\$ 2.607,92 11/03/96 - 02756 - Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda - 0274/95 - 00437.....R\$ 1.621,83 11/03/96 - 02757 - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Estrela Treze - 0274/95 - 00510R\$ 2.420,80

Table with 2 columns: Date and Amount. Rows include 11/03/96 - 02758 - Usina de Laticínios Jussara S/A 0274/95 - 00509.....R\$ 3.454,00, 11/03/96 - 02759 - Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios - 0274/95 - 00436.....R\$ 1.885,00, 12/03/96 - 02824 - Fricom Frigorífico Industrial de Contagem S/A - 0274/95 - 55746/0196.....R\$ 4.900,66, 12/03/96 - 02825 - Fricom Frigorífico Industrial de Contagem S/A - 0274/95 - 0196.....R\$ 17.866,39, 28/03/96 - 03149 - Real Comércio de Materiais de Limpeza Ltda - 0340/95 - 55746/0221.....R\$ 2.807,38, 22/03/96 - 03203 - Nelson de Genaro e Cia Ltda 0339/95 - 55746/0218.....R\$ 1.622,50, 05/03/96 - 02366 - Expresso Prata Ltda - 0012/95 9047651.....R\$ 83,53

FAZENDA Secretário: Yoshiaki Nakano Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução SF-21, de 18-4-96

Dispõe sobre a revisão dos valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89.

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 2.º do Decreto 31.172, de 31-1-90, resolve:

Artigo 1.º - Os valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, serão os constantes no anexo que integra esta resolução.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. RNEXO

Valores revisados constantes dos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II, 58 e 71, inciso III da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Table with 6 columns: LICITAÇÃO/MODALIDADES/LIMITES/DISPENSA, ART, PARA-GRUPO, INCISO, ALÍNEA, VALOR (R\$). Rows include LEBLÃO 21 UNICO, OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA 23, CONCORRÊNCIA TOMADA PREÇOS CONVITE, COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS 23, CONCORRÊNCIA TOMADA PREÇOS CONVITE, DISPENSA 24, OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA 24, COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS 71.

Obs: Valores corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV de março/96, com base no índice do mês de dezembro de 1991.

Resolução SF-22, de 18-4-96 Altera dispositivos da resolução de 8-1-96, que disciplina o processamento de despesas de pessoal civil e militar do Estado, relativas ao exercício de 1996.

O Secretário da Fazenda, considerando dificuldades encontradas, inclusive face ao não cumprimento na íntegra do estabelecido na Resolução ora alterada, quando do processamento da folha de janeiro do corrente exercício;

considerando que os problemas ocorridos são de responsabilidade dos Gestores e estão inviabilizando a contabilização da despesa de pessoal paga pelo DDPE, relativa ao mês de janeiro próximo passado, resolve:

Artigo 1.º - Os §§ 2.º e 3.º do Artigo 2.º passam a ter a seguinte redação: § 2.º - As Dotações de Pessoal pagas e controladas pelo DDPE, alocadas em cada UGR pelo valor simbólico de R\$ 12,00 por Funcional Programática e Elemento de Despesa deverão, obrigatoriamente, ser objeto de Empenhamento por Estimativa, no mês de janeiro, com previsão de pagamento de R\$ 1,00 ao mês de janeiro a dezembro.

a) - Caso a UGR não possua dotação para alguma Funcional Programática e Elemento de Despesa, deverá solicitar ao Gestor da UGE a transferência da Dotação necessária que será efetuada através dos Documentos Detapiugi, conforme Instrução CGC nº 8/96 (Siafem-SP), a qual deverá ser Empenhada conforme tópico acima. Não havendo dotação na UGE para a Funcional Programática e Elemento de Despesa apontada, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao DDPE. § 3.º - Por ocasião da apuração do valor real da despesa, através de sistema de processamento eletrônico, será gerado lançamento na UGE 20.0002 debitando a conta 114.11.12.00 - Controle de Despesa de Pessoal processada pelo DDPE, com a inscrição de Evento identificada por inscrição Genérica representativa de cada UGR, fornecida pelo Grupo de Tabelas e Sistemas da CGE, e creditando a conta 212.12.00.00 - Pessoal a Pagar.

a) - No Sistema Siafem ficará disponível a consulta CGEDESPESS que será acessada através da opção Contab ou diretamente na linha de comando digitando-se CGEDESPESS. Mencionada consulta pedirá as identificações de MÊS/ANO e código da UGR, apresentando as informações de: MÊS/ANO UGR UO PT PTERES FONTE CLASS.DESP. VALOR N/E Sendo N para normal e E para estorno.

b) - A UGE deverá providenciar, no início de cada mês, com data de contabilização do mês de referência, mês da Folha, o Documento DETAPIUGR com os valores necessários à complementação da Dotação Inicial do mês (R\$ 1,00) de cada Funcional Programática e Elemento de Despesa. c) - As UGRs terão acesso à mesma consulta indicada no tópico "a)", devendo identificar na consulta o código da UGR no lugar do da UGE, e após a transferência das dotações pela UGE, deverão proceder ao Reforço do Empenho, Evento 40.0.092, sempre com o credor 46.379.400.0001-50 - Governo do Estado de São Paulo, de que trata o § 2.º desta Resolução, e em seguida proceder a liquidação da Despesa a saber: DOC EVENTO - INSCRIÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FONTE - VALOR DO EVENTO

NL 51.0.100 - 96NEXXXXX - 331.90.XX.XX - 00100000 - R\$ NL 56.0.600 - PEXXXXXXX - R\$...

Identificando sempre como UG Favorecida a 20.0002 e Gestão 00001. Artigo 2.º - As providências estabelecidas nesta Resolução deverão ser adotadas mensalmente, imprerivelmente, até o 4.º dia útil do mês subsequente.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-1-96.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Diretor, de 17-4-96

Adjudico à empresa classificada em 1.º lugar Sacoplast Plásticos Ltda., objeto do Convite AT-32 10/96, bem como homologo os atos praticados pela Comissão Julgadora Especial, processo SF-791/96.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Despachos do Diretor De 15-4-96

Decisão DEAT-G 88/96 - Processo DRT/5-009546/95 - Liga Campineira de Futebol. Tendo em vista o pedido foi feito após o prazo de validade do credenciamento (19-11-95) em discordância com o estabelecido no parágrafo único do artigo 6.º da Resolução Sf 7/96, indefiro o pedido formulados às fls. 81.

De 17-4-96 Decisão DEAT-G 91/96 - Processo DRT/II-2101/95 - GS Promoção e Administração de Eventos Ltda. - Tendo em vista o prazo de validade do credenciamento de prêmios extras, a interessada descumpriu o plano de distribuição de prêmios, infringindo o disposto no § 5.º do artigo 8.º do Decreto 40.497/95, com fundamento no artigo 6.º, inciso III, do referido diploma legal, caso a autorização concedida à GS Promoção e Administração de Eventos Ltda. para formalizar contratos de prestação de serviços para administração de sorteios com entidades desportivas e cancelo o Certificado de Credenciamento 35/95.

De 18-4-96 Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, a dispensa de licitação objeto do Processo DRT/6-820/96 - Contratação, em caráter emergencial de serviços de limpeza.